

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.296,11 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e onze centavos) que ira onerar as seguintes dotações:

| | |
|---|----------------------|
| 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo | |
| 02.04.01 – Gabinete do Diretor | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 69) | |
| Suplementação | R\$ 1.000,00 |
| 02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 110) | |
| Suplementação | R\$ 3.000,00 |
| 02.05.00 – Departamento de Saúde | |
| 02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 152) | |
| Suplementação | R\$ 5.000,00 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 153) | |
| Suplementação | R\$ 996,11 |
| 02.07.00 – Departamento de Assistência Social | |
| 02.07.01 – Gabinete do Diretor | |
| 3.3.90.14 – Diárias – Civil (ficha 171) | |
| Suplementação | R\$ 300,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 173) | |
| Suplementação | R\$ 5.000,00 |
| 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 182) | |
| Suplementação | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 183) | |
| Suplementação | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 25.296,11 |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 25.296,11 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e onze centavos) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|---|---------------|
| 02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças | |
| 02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências | |
| 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (ficha 49) | |
| Redução | R\$ 500,00 |
| 02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais | |
| 02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 63) | |
| Redução | R\$ 11.796,11 |
| 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo | |
| 02.04.05 – Coordenadoria de Esporte e Lazer | |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 115) | |
| Redução | R\$ 2.000,00 |
| 02.06.00 – Departamento de Agric., Pecuária, Abast. e Meio Ambiente | |
| 02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências | |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 164) | |
| Redução | R\$ 10.000,00 |

02.08.00 – Encargos Gerais do Município
02.08.01 – Despesas Gerais da Administração
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (ficha 190)
 Redução R\$ 1.000,00
 TOTAL REDUÇÃO R\$ 25.296,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 021, de 27 de maio de 2008
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

